ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 446

MIRANTE DA SERRA
EM, 22 DE MAIO DE 2.009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASPROFAM - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIRANTE DA SERRA".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra , Vitorino Cherque no uso de suas atribuições que lhe são concedidas;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Publica a ASPROFAM - Associação dos pequenos produtores Rurais da Agricultura Familiar de Mirante da Serra , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.863.071/0001-20, com sede na Linha 81, Km 54, Lote 15, Gleba 50, zona rural do Município de Mirante da Serra – Rondônia .

Art. 2° - A referida associação atende o disposto da lei municipal nº 311/04, de 23 de junho de 2004.

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 21/05/09 à 29/05/09
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 22/05 a 29/05/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01